



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 074/2018

Assunto: "INSTITUI A REVISÃO DO PPA PARA O PERÍODO DE 2019 À 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor: PODER EXECUTIVO

Data: 30/10/2018



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL: Projeto de Lei 074/2018

PROJETO: DECRETO LEGISLATIVO:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

ASSUNTO: Dispor sobre crédito especial ao orçamento vigente conforme art. 1º, 4º e 5º, da Lei 4.320/64 e das Outras Providências?

INTERESSADO: Popul. Executivo Câmara de 20.236,81

TRAMITAÇÃO DO PROJETO

DESTINO	DATAS
PROTOCOLO INICIAL	23/11/2018
APRESENTAÇÃO EM PLENÁRIO	26/11/2018
ASSESSORIA JURÍDICA	
OFÍCIOS PARA PROVIDÊNCIAS	
COMISSÃO T. P. JUSTIÇA E REDAÇÃO	
COMISSÃO T. P. FINANÇAS E ORÇAMENTO	
1.ª VOTAÇÃO	
2.ª VOTAÇÃO	
NÚMERO DE ORDEM	
OFÍCIO ENCAMINHANDO PROJETO AO EXECUTIVO	
SANÇÃO / PROMULGAÇÃO	
PUBLICAÇÃO	
Lei 1072	



SECRETARIA MUNICIPAL DE
GABINETE

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

Mensagem de Projeto de Lei nº 69/2018

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Ao cumprimentar-vos encaminho para apreciação o projeto de lei para autorização de abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, conforme solicitado por intermédio do Ofício nº 129/2018 GPCMSMG/RO.

Sendo só para o momento desde já agradecemos a atenção e cordialidade sempre dispensada a atual administração.

Atenciosamente.

São Miguel do Guaporé/RO, 23 de novembro de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor.

Ismael Dias Crispin

Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.

RECEBIDO
EM: 23/11/2018
Beatriz Feio dos Santos
Agente Administrativo

AV. São Paulo. 1480-Bairro Cristo Rei – CEP: 76932-000
Fone /Fax(69) 3642-2201/2200- São Miguel do Guaporé / RO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONÔNIA

Ofício nº 129/2018 GPCMSMG/RO

em 23 de novembro de 2018

Ao Excelentíssimo Sr.
Cornélio Duarte de Carvalho
MD: Prefeito Municipal
N E S T A

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar vossa excelência servimos do presente para solicitar de vossa excelência suplementação dotação orçamentaria por crédito especial e anulação de dotação orçamentária no exercício vigente na ordem de 20.216,81 (vinte mil e duzentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos). Conforme detalhamento abaixo especificado.

01.000.00.000.0000.0.000. - CÂMARA MUNIICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. - CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.000.0000.0.000. - LEGISLATIVA
01.001.01.031.0000.0.000. - AÇÃO LEGISLATIVA
01.001.01.031.0002.2.001. - ATUAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

SUPLEMENTAÇÃO

3190.94.00 - Indenizações Trabalhistas	Valor R\$	2.791,81
3390.14.00 - Diárias.....	Valor R\$	17.425,00
Total Suplementação.....	Valor R\$	20.216,81

ANULAÇÃO

3390.33.00 - Passagens e despesas com locomoção..	Valor R\$	2.310,96
4490.52.00 - Equipamento e Mat. Permanente.....	Valor R\$	17.905,85
Total Anulação.....	Valor R\$	20.216,81

Sendo o que temos para o momento, externamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,
Ismael Crispin Dias
Presidente - C.M.S.M.G

*Recebido em
23/11/2018
Fidelis.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE

Estado de Rondônia

Exercício: 2018

Page 1 of 1

O Prefeito Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 074/2018

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64, e Dá Outras Providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 20.216,81 (vinte mil duzentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos)

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL		
01.001.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL		
01.001.01.031.0002.2.001.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
12 - 3.1.90.94.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.791,81
3 - 3.3.90.14.00.00	10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	17.425,00
Total Suplementação:			20.216,81

Artigo 2º - 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL		
01.001.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL		
01.001.01.031.0002.2.001.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
11 - 3.3.90.33.00.00	10000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.310,96
9 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.905,85
Total Redução:			20.216,81

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipalde SAO MIGUEL GUAPORE, Estado de Rondônia, em 23/11/2018.

Atenciosamente


CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
PREFEITO



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

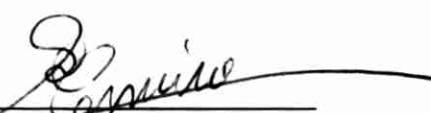
Parecer sobre o Projeto de Lei nº 074/2018, “DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º. 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***PARECER FAVORÁVEL***.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2018.

Presidente – Adilson dos Santos



Relator – Sebastião Carneiro



Membro – Liomar Henkert



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 074/2018, “DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º. 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***PARECER FAVORÁVEL***.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2018.

Presidente – Marco Antonio Ferreira



Relator – Celma Mezabarba



Membro – Liomar Henkert

**RESULTADO DE VOTAÇÃO SOBRE PROJETOS NA SESSÃO
ORDINÁRIA** /

Em, / /20

PROJETO DE LEI Nº <u> </u> /18	FAVORÁVEL	CONTRA	ABSTENÇÃO
ADILSON DOS SANTOS			
Emenda			
PROJETO			
CELMA MESABARBA SILVA			
Emenda			
PROJETO	✓ ✓		
CLAUDIO FERMINO			
Emenda			
PROJETO	x ✓		
ISMAEL CRISPIN DIAS			
Emenda			
PROJETO	x ✓		
LEANDRO DO CARMO			
Emenda			
PROJETO			
LEO RODRIGUES			
Emenda			
PROJETO	✓ ✓		
LIOMAR HENKERT			
Emenda			
PROJETO	x ✓		
MARCO FERREIRA			
Emenda			
PROJETO			
MARIA APAREDIDA DE LIMA			
Emenda			
PROJETO	x ✓		
SEBASTIÃO CARNEIRO			

Emenda			
PROJETO	X	X	
ZILIO SOARES			
Emenda			
PROJETO	✓	✓	
Resultado final da emenda			
RESULTADO FINAL DO PROJETO			

Projeto aprovado DECLARADO
APROVADO UNANIMIDADE

Projeto Rejeitado _____
